

PROJETO DE LEI

Nº 194/2010

LEI Nº 9395

AUTÓGRAFO Nº 368/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 194 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

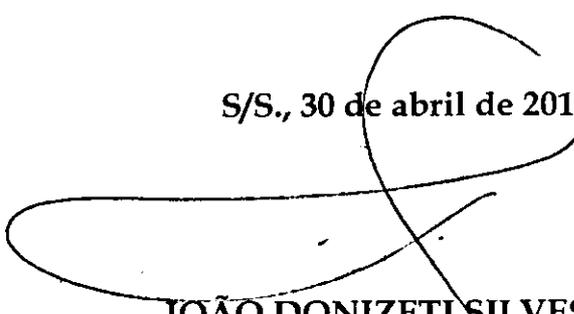
Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a Rua 16, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1940-2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de abril de 2010.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

JOSÉ BENEDICTO BICUDO nasceu no dia 18 de abril de 1940, na cidade de Cabreúva, veio a residir em Sorocaba em 1960, mais precisamente no Bairro Cajuru do Sul, filho do Senhor Pedro José Bicudo e da Senhora Roberta Leme de Godoy.

Casou-se no dia 20 de fevereiro de 1965 com a Senhora Esmeralda Romera Bicudo e dessa feliz união tiveram os filhos: José Roberto, Márcia, Simonia, Eduardo, Marcelo e Valéria; e os netos Tiago, Flavia, Beatriz, Álvaro, André, Henrique e Júlia.

Trabalhou em fazendas como administrador, Fazenda Alvorada, Fazenda Cajuru e City Castelo.

Tinha muito carinho pelo bairro do Cajuru do Sul, onde era muito querido.

Quando jovem jogava futebol.

Infelizmente no dia 01 de janeiro de 2007 veio a falecer com 66 anos deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 30 de abril de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido na Div. Expediente

03 de maio de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04 / 05 / 10



Div. Expediente

- Recesi em 05/05/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 194/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'José Benedicto Bicudo' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 07 de maio de 2010.


Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

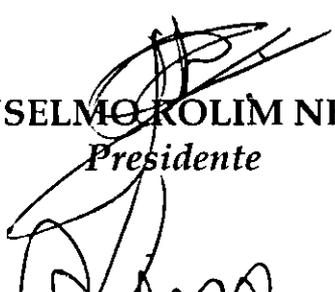
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

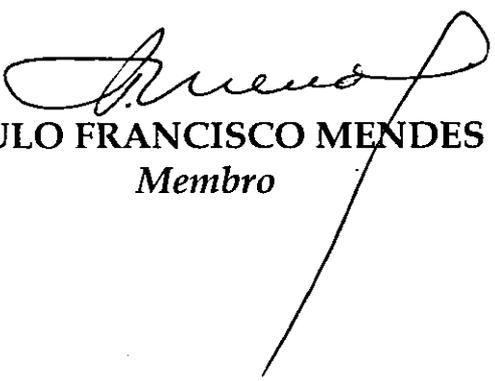
SOBRE: o Projeto de Lei nº 194/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "José Benedicto Bicudo" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de maio de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

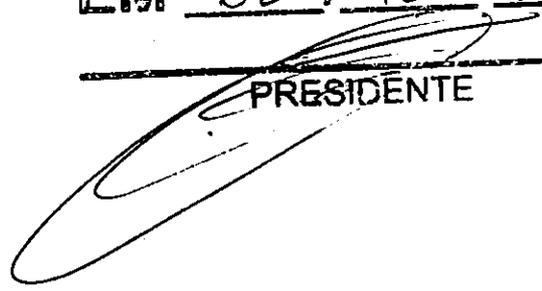

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *So. 78/10*

APROVADO REJEITADO

EM 02 / 12 / 2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1171

Sorocaba, 02 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373 e 374/2010, aos Projetos de Lei nºs 197, 194, 331, 333, 403, 453, 467 e 468/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rnsa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 368/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 194/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a Rua 16, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1940-2007".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.452

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.395,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 194/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a Rua 16, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1940-2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

JOSÉ BENEDICTO BICUDO nasceu no dia 18 de abril de 1940, na cidade de Cabreúva, veio a residir em Sorocaba em 1960, mais precisamente no Bairro Cajuru do Sul, filho do Senhor Pedro José Bicudo e da Senhora Roberta Leme de Godoy.

Casou-se no dia 20 de fevereiro de 1965 com a Senhora Esmeralda Romera Bicudo e dessa feliz união, tiveram os filhos: José Roberto, Márcia, Simoni, Eduardo, Marcelo e Valéria; e os netos Tiago, Flavia, Beatriz, Álvaro, André, Henrique e Júlia.

Trabalhou em fazendas como administrador, Fazenda Alvorada, Fazenda Cajuru e City Castelo.

Tinha muito carinho pelo bairro do Cajuru do Sul, onde era muito querido.

Quando jovem jogava futebol.

Infelizmente no dia 01 de janeiro de 2007 veio a falecer com 66 anos deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 30 de abril de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





LEI Nº 9.395, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 194/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

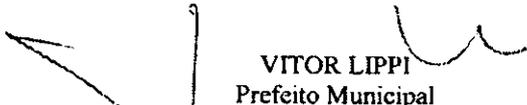
Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDICTO BICUDO" a Rua 16, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1940-2007".

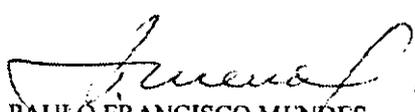
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

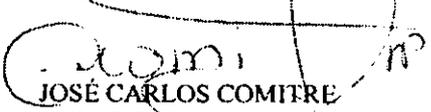
Palácio dos Tropeiros, em 8 de Dezembro de 2 010, 356ª da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



MUNICÍPIO DE SOROCABA

Lei nº 9.395, de 8/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

JOSÉ BENEDICTO BICUDO nasceu no dia 18 de abril de 1940, na cidade de Cabreúva, veio a residir em Sorocaba em 1960, mais precisamente no Bairro Cajuru do Sul, filho do Senhor Pedro José Bicudo e da Senhora Roberta Leme de Godoy.

Casou-se no dia 20 de fevereiro de 1965 com a Senhora Esmeralda Romera Bicudo e dessa feliz união, tiveram os filhos: José Roberto, Márcia, Simoni, Eduardo, Marcelo e Valéria; e os netos Tiago, Flávia, Beatriz, Álvaro, André, Henrique e Júlia.

Trabalhou em fazendas como administrador, Fazenda Alvorada, Fazenda Cajuru e City Castelo.

Tinha muito carinho pelo bairro do Cajuru do Sul, onde era muito querido.

Quando jovem jogava futebol.

Infelizmente no dia 01 de janeiro de 2007 veio a falecer com 66 anos deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 30 de abril de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador